



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 035/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 02 de Agosto de 2024, ao Senhor **EDMILSON DE ASSIS GOMES DA SILVA (filho)**, dependente do segurado deste Instituto, Senhor **EDSON GOMES DA SILVA**, matrícula nº **6016**, aposentado voluntariamente em 01/03/1994, no cargo de PEDREIRO (Processo TCE/RJ nº 203.281-8/1994).

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 2º – Inciso I e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DOS PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única).....	R\$ 2.920,91
--------------------------------	---------------------

(Dois mil e novecentos e vinte reais e noventa e um centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 14 de outubro de 2024.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição: 798 Página: 06
Data: 31/10/2024